

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Excelentíssima Senhora Presidente CPL
SILVA MARA GONÇALVES
PROC.ADM.Nº.897255/2023

TOMADA DE PREÇO Nº.25/2023

A Empresa Invista Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº.21.857.277/0001-05, localizada à Rua Antigua nº99 Bairro Jardim das Américas, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) Raphael Piva, portador(a) da Cédula de Identidade nº1208332-1 e do CPF nº.696.437.921-53, para os fins previstos no Edital em referência; fulcro no art. 109, I, da lei nº 8.666/1993, no art. 109º, da lei federal nº 8.666, de 1.993, na decisão proferida de RECONSIDERAÇÃO nos itens 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; subitem10.4.1 do Edital da Tomada de Preço nº25/2023 - vem interpor

RAZÕES DO RECURSO

RECURSO - Contra a decisão de INABILITAÇÃO da empresa INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA conforme lavrada na ata da 1º sessão interna de análise de documentos de habilitação da licitação tomada de Preço nº25/2023; pelas razões de fato e direito abaixo exposto:

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Constatamos o descrito no art. 109, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993: Artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;



- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa

Notemos o descrito no tópico 15.4. do referido edital:

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Várzea Grande instalada no endereço a Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min ou por forma eletrônica, devidamente assinado, pelo e-mail licita.pmvg@gmail.com.

Entretanto, o prazo fatal para interposição do recurso administrativo contra o resultado das análises de habilitação se encerra às 18h:00min do dia 01/09/2023, portanto, as presentes razões recursais encontram-se perfeitamente tempestivas.

II – RESUMO DOS FATOS

Foi publicado o Edital da Tomada de Preços n.º 25/2023, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do município de Várzea Grande - MT, visando realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma presencial, tipo menor preço, empreitada por preço global.

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA (ROTATÓRIA AEROPORTO),



localizado na confluência das avenidas Sem. Filinto Muller, Av. Gov. João Ponce de Arruda e Av. Pres. Arthur Bernardes no Município de Várzea Grande-MT.

Nesse sentido, o procedimento da Tomada de Preço “ A administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade”, com destaque para a decisão que inabilitou a empresa INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Conforme ATA:

Em referência a empresa INVISTA CONSTRUTORA LTDA.

Apresentou a certidão de falência em desacordo com o item 10.4.1, faltando a Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Apresentamos a certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante de acordo com o item 10.4.1.

10.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

A certidão de falência e concordata atesta a existência ou não de pedido de falência pela empresa. O documento também informa se houve pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, conhecido como concordata.



Central das Certidões

<https://blog.centraldascertidoes.com.br/certidao-falenci...>

Observa-se que o item 10.4.2 do referido edital afirma que:

10.4.2. As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:

10.4.3. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

Desta forma, não é nosso caso de recuperação judicial ou extrajudicial a empresa INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; atendeu a todas as exigências no que rege a habilitação da Qualificação Econômica - Financeira.

4- A empresa INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 21.857.277/0001-05, não atendeu o item 10.5.1.2, item: “a) execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura de 6cm, armado com no mínimo 274,47m² e c) execução de chafariz, ou fonte ou espelho de água ou piscina com no mínimo, 01 unidade de qualquer item.

Observe-se que o item 10.5 subitem 10.5.1.2 do referido edital afirma que:

10.5.1.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado com no mínimo de 274,47 m²
- b) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, com no mínimo de 235,43 m²
- c) Execução de CHAFARIZ, ou fonte, ou espelho de água ou piscina com no mínimo, 01 unidade de qualquer item.

A página 3 de 3, sobre a qualificação técnica, informamos que os atestados técnicos e acervo técnico foram devidamente comprovados no processo referente a certidão de acervo técnico e atestado sob n°71641 conforme ART 586228 - Construção de



agência de seguro social - INSS - Item 21.0 - Pavimentações consta no item 21.2 - Piso em concreto com 450,48 m²; espessura 8cm - Item 21.6 - Piso em concreto com espessura 7cm com 131,8m².

Foi apresentado também outra certidão de Acervo técnico de n°173259 e ART 2684272, Item 9.3 e 11.3 - Pavimentação em concreto com 570m².

Sobre alinea c - apresentamos Certidão de Acervo Técnico n°0211/2000, ART 92384 referente a reforma do parque aquático (Piscina) do campus universitário da UFMT -Cuiabá.

Apresentamos também atestados de construção de sistema de água tipo CHAFARIZ conforme contrato 034/2001 com a FNS, n°401/2002 conforme ART 048433.

Também executamos uma obra de complexidade elevada sob ART n°297016 referente a execução de uma caixa D'água com capacidade de 100m³ de armazenamento a uma altura de 16 metros em concreto armado conforme certidão de acervo técnico 211/2000

Desta forma a empresa INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA; atendeu a todas as exigências no que regente a habilitação técnica.

Vale também ressaltar que a licitação é um procedimento inteiramente vinculado à lei e todas as suas fases estão rigorosamente disciplinadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que consagra a obediência do princípio da legalidade em seu artigo 3º e cujo artigo 4º estabelece que todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1º tem direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, senão vejamos:

E de extrema importância atender criteriosamente as solicitações editalícias ao apresentar seus documentos conforme Edital de Tomada de Preços supracitado; vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar a revisão da análise dos documentos, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Proibição Administrativa, da





INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 21.857.277/0001-05

Rua Antígua, 99

Jardim das Américas - Cuiabá/MT

Fone: (65) 3023-8680 / 99336-4643

Igualdade, e principalmente presidida pela conceituada equipe do setor de licitação, desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana da PMVG, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Portaria nº 331/2023 e a Equipe Técnica, para nova análise dos Documentos de Habilitação, na confiança e certeza pedimos o deferimento.

Várzea Grande/MT, 01 de Setembro de 2023

INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 21.857.277/0001-05

Raphael Piva

RG. 1208332-1 SSP/MT e CPF 696.437.921-53